

A **Associação Paraibana do Ministério Público (APMP)**, entidade de classe que congrega Procuradores e Promotores de Justiça no Estado da Paraíba, **vem a público repudiar as manifestações externadas pelo Deputado Estadual Ricardo Barbosa**, proferidas na tribuna da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na data de ontem e noticiadas pela imprensa na internet¹, com grande repercussão nas redes sociais, as quais criticam a conduta funcional da **Promotora de Justiça CARMEM ELEONORA DA SILVA PERAZZO**, afirmando que teria “abusado no exercício e na conduta do seu cargo” e que agiu “para atender certamente a interesses políticos”.

Como é cediço, é função institucional do Ministério Público “promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos” (Art. 129 da Constituição da República).

Assim, é dever do promotor de justiça, tendo ciência de qualquer irregularidade no âmbito da administração pública, instaurar o devido procedimento e promover a apuração dos fatos, podendo, também por autorização constitucional, “expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva” (Art. 129 da Constituição da República), sem se olvidar de outros instrumentos de atuação garantidos pela legislação infraconstitucional, como a expedição de recomendações.

Observa-se, assim, que a Promotora de Justiça agiu dentro de sua autonomia funcional, na forma do § 1º do art. 127 da Constituição Federal, e exerceu, ao agir em procedimento extrajudicial, função institucional que constitucionalmente lhe é determinada e garantida.

Em que pese a atuação ministerial ter se mantido na mais estrita regularidade e impessoalidade, o deputado estadual Ricardo Barbosa acusou a Promotora de Justiça CARMEM ELEONORA DA SILVA PERAZZO de promover perseguição política a prefeitos da região.

As manifestações públicas do Deputado Estadual, amplamente divulgadas na internet e nas redes sociais nos dias de ontem e hoje, imputaram à Promotora de Justiça, pelo simples fato de ter exercido seus misteres, a prática de ato de improbidade administrativa, por abuso de poder, e, também, a prática, no mínimo, de crime de prevaricação (art. 319 do CP), ao afirmar que a atuação do Ministério Público deu-se com abuso e para atender interesses políticos.

Assim, a conduta do Deputado Estadual Ricardo Barbosa ofendeu a dignidade da Instituição e a honra da Promotora de Justiça CARMEM ELEONORA DA SILVA PERAZZO, imputando falsamente conduta inapropriada a mesma.

Finalmente, reconhecemos a competência, honradez e indiscutível integridade da Promotora de Justiça CARMEM ELEONORA DA SILVA PERAZZO, assim como repudiamos a forma leviana e irresponsável como o seu nome e do MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA foram colocados junto à opinião pública.

João Pessoa/PB, 16 de agosto de 2018.

A DIRETORIA

¹<https://www.clickpb.com.br/politica/ricardo-barbosa-denuncia-perseguiçao-de-promotora-prefeitos-da-regiao-de-mamanguape-244893.html>